



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata nº. 044/25

Ata da 44ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às dez horas, deu-se início a quadragésima quarta Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo Ordinário da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real, situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; presidida pelo Vereador Fabio Nunes Maia que desejou a todos um bom dia e convidou o Vereador Leonardo Odilon Novais para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase **Expediente**, colocando em votação a ata da Sessão anterior. **Ata da 43ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real**, realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, e comunicou que de acordo com o § 4º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em **votação** a referida ata, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 43ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou que o Primeiro Secretário fizesse a leitura do Projeto de Lei 14 de 2025. O Primeiro Secretário pediu para que Projeto de Lei fosse retirado da pauta do dia, uma vez que o autor do Projeto não se encontrava na presente Sessão. O Presidente colocou em **votação** a retirada do Projeto de Lei 14 de 2025 da pauta do dia que foi **aprovada por unanimidade**. Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, **Ordem do Dia**. O Presidente diz que há proposições para serem votadas e discutidas nesta fase. O presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Veto Total ao autógrafa de Lei número 951 de 2025 e suas razões**. A lei vetada dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de relações humanas aos servidores públicos, comissionados e terceirizados que atuam em atendimento direto ao público no âmbito da Administração Pública. O Chefe do Poder Executivo Municipal justificou o veto dizendo que a questão é objetiva e legal, que é de competência exclusiva do Executivo a criação e instituição de programas de benefícios para a população e que o Poder Legislativo edita lei para criar ou autorizar o Poder Executivo a criar um novo programa e que a referida lei vetada invade as prerrogativas do Poder Executivo conferidas pela Constituição Federal de 1988, violando o Princípio da Separação dos Poderes, ainda configura violação de Competência de iniciativa e também de Matéria. No referido veto o Prefeito também menciona a lei 951 de 2025 acarretará aumento de despesa pública e consequentemente impactará no Orçamento Público. O presidente colocou em **discussão única** o presente veto e passou a palavra para o autor do Projeto de lei 951 de 2025 Vereador Anderson Martins Florentino, que desejou bom dia a todos e pediu a derrubada do veto. O Vereador Andrinho disse que a prerrogativa da casa é legislar e que ele está fazendo as suas funções. Disse que não há ônus para o Município, pelo contrário, pois os cursos são gratuitos e que não haverá encargos e nem alterações na estrutura da Administração. O Vereador Andrinho disse que o intuito do curso é preparar os servidores para o atendimento ao público, para que se promova atendimentos de **qualidade à população**. **O Presidente passou a palavra para o Vereador Leonardo Odilon** que disse que pessoas são maltratadas em repartições públicas, que o atendimento ao público tem muito que melhorar. O presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência de quórum necessário ao





Câmara Municipalde Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

prosseguimento da Sessão. Estavam presentes os Vereadores; Fabio Nunes Maia; Jonas Fernando da Silva; Claudio LuísGuimarães;Fernanda Emerenciano dos Santos;Anderson Martins, Florentino; Phelippe de Paula Paiva; Leonardo Odilon Novais; Diego Graciani de Almeida e Renan Marcio de Jesus Silva, portanto um quórum de maioria absoluta. Registrada a presença de nove Vereadores, seguiu para votação aberta e nominal do Veto Total ao Autógrafo de Lei 951 de 2025. Cada Vereador deveria declarar se **Mantém** ou **Rejeita** o veto. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse o registro do voto de cada Vereador. Votaram para REJEITAR o Veto os Vereadores: Fabio Nunes Maia; Jonas Fernando da Silva;Fernanda Emerenciano dos Santos; Anderson Martins Florentino; Phelipe de Paula Paiva; Leonardo Odilon Novais;Diego Graciani de Almeida; Renan Marcio de Jesus Silva. Votou para MANTER o Veto o Vereador Claudio LuísGuimarães. Concluída a votação, registrou-se **OITO** votos pela REJEICAO e **UM** voto pela Manutenção do Veto. O Presidente determinou o envio do texto ao Prefeito para a promulgação. O presidente solicitou que o Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Veto Total aoAutógrafo de Lei 952 de 2025 e suasrazões**. A referida Lei dispõe sobre a prevenção e ao combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da AdministraçãoPública Direta, Indireta e Autárquica e dá outras providências de autoria do Vereador Diego Graciani. O prefeito justificou seu Veto Total dizendo que a referida Lei apresenta vício de inconstitucionalidade formal, vício de iniciativa que, embora o tema seja de grande relevância e compatível com uma gestão públicaética e responsável, invade a competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e isso afronta o Princípio da Separação dos Poderes. O Presidente coloca em **DiscussãoÚnica** o presente veto. O Presidente passou a palavra para o Vereador. OAnderson Martins Florentino que disse que o Projeto da Lei 952 de 2025 surgiu de um fato ocorrido dentro do âmbito da AdministraçãoPública que ocorreu entre duas servidoras da Prefeitura que foi presenciado por várias pessoas e o Chefe do Executivo Municipal nada fez. O Vereador Andrinho disse que ninguém está usurpando função e nem criando despesas. O Presidente Solicitou ao Primeiro secretario que procedesse à chamada regimental para a verificação da existência do quórum necessário para o prosseguimento da Sessão. Foi formado o quórum de MAIORIA ABSOLUTA de NOVE Vereadores presentes. Estavam presentes na Sessão os vereadores: Fabio Maia; Jonas Fernando;Claudio Guimarães; Fernanda Emerenciano; Anderson Martins; Phelippe Paiva; Leonardo Odilon; Diego Graciani; Renan Márcio. As ausências foram justificadas. O Presidente solicita que o Primeiro Secretario proceda ao registro do voto de cada Vereador. O Vereador que declarou MANTEM foi favorável ao Veto e o vereador que declarou REJEITO, écontrário ao veto. Votaram para REJEITAR o Veto: Fabio Nunes Maia; Jonas Fernando; Fernanda Emerenciano; Anderson Martins; Phelippe Paiva; Leonardo Odilon; Diego Graciani; Renan Márcio. Votou para MANTER o Veto: Claudio Guimarães. Alcançando a MAIORIA ABSOLUTA ficou REJEITADO o Veto total ao Autógrafo de Lei número 952 de 2025. O Presidente determinou o envio do texto ao Prefeito para promulgação.As duas ausências foram justificadas.Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, **Indicações e Requerimentos Verbais**.O Presidente passou a palavra para o **Vereador Leonardo Odilon Novais** indicou que o Prefeito Alexandre Augustus Serfiotis seja oficiado para que promova a criação de uma Campanha Permanente de Combate às QueimadasUrbanas no Município. O Presidente passou a palavra para o Vereador Leonardo Odilon que fez sua justificativa e convidou todos os Vereadores para serem coautores. O Presidente colocou em votação a referida indicação que foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente passou a palavra para o Vereador Diego Gracianiindica que seja encaminhado ao Prefeito Alexandre Serfiotis um estudo para que sejam instaladas várias lombadas na Rua Ubaldino Graciani. O Presidente passou a palavra para o

2



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300360036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipalde Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Vereador Diego Graciani que fez sua justificativa. O presidente colocou a referida indicação em **votação** que foi **aprovada por unanimidade**. Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, **Explicações Pessoais**. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretario se tinha algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Vereador Diogo Graciani de Almeida falou quenão. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, **Horário de Liderança**. O Presidente passou a palavra o **Vereador Leonardo Odilon Novais, Líder do PDT**, para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Leonardo desejou a todos um bom dia, parabenizou a condução da Sessão e destacou que continua recebendo reclamações em relação ao mau atendimento no Hospital Municipal. O Presidente passou a palavra o **Vereador Phelippe de Paula Paiva, Líder do REPUBLICANOS**, para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Phelippe disse que está em Brasília solicitando emendas para a Cidade de Porto Real e pediu para se retirar da presente Sessão. O Presidente passou a palavra o **Vereador Renan Marcio, Líder do SOLIDARIDADE**, para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Renan desejou bom dia a todos. O Presidente passou a palavra ao **Vereador Claudio Luís Guimarães**, para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Claudio desejou bom dia a todos. O Presidente passou a palavra o **Vereador Jonas Fernando, Líder do AVANTE**, para que caso queira, faça uso da mesma. O vereador Jonas desejou bom dia a todos e agradeceu o Prefeito Alexandre Serfotis. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Andrinho, Líder do UNIAO BRASIL**, para que caso queira faça uso da mesma. O Vereador Andrinho desejou bom dia a todos. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase **Lembretes**, com a justificativa de ausência dos Vereadores Luís Fernando da Silva e Henry de Carvalho Nunes que estiveram em compromissos, anteriormente agendados, fora da sede. O Presidente Terminada a Sexta Fase, passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às onze horas e três minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Paula Francis Figueiredo, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes.

Assinam a ata:

Henry de Carvalho Nunes (Presidente): _____

Fábio Nunes Maia (1º Vice-Presidente): _____

Jonas Fernando da Silva (2º Vice-Presidente): _____

Diego Graciani de Almeida (1º Secretário): _____

Luís Fernando da Silva (2º Secretário): _____

Ata da 44ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipalde Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Municipal de Porto Real.

Philippe de Paula Paiva: _____

Renan Márcio de Jesus Silva: _____

Fernanda Emerenciano dos Santos: _____

Cláudio Luís Guimarães: _____

Leonardo Odilon de Novais: _____

Anderson Martins Florentino: _____

Paula Francis Figueiredo: _____

